

RESOLUÇÃO Nº. 001/2022, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

“Dispõe sobre o reajuste de vencimento e estabelecimento de novo piso do salário mínimo para o vencimento básico dos servidores Comissionados e Efetivos do Poder Legislativo Municipal de Guaiúba – Ce, e adota outras providências”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍUBA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município, no Regimento Interno da Câmara e nas disposições da Lei Municipal nº 0953/ 2019, Art. 29.

RESOLVE

Art. 1º - Fica estabelecido em **R\$ 1.212,00 (hum mil, duzentos e doze reais)** o valor do piso do salário mínimo, para o vencimento básico dos servidores Efetivos e Comissionados do Poder Legislativo Municipal de Guaiúba-CE.


Art. 2º - Fica reajustado em 11% o vencimento base dos servidores estatutários, utilizando como parâmetro os índices de inflação acumulados e a disponibilidade financeiro-orçamentária da Câmara Municipal.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação deste Projeto de Resolução correrão a contar das dotações próprias, consignadas no vigente orçamento da Câmara Municipal e estão dispostas em Anexo.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, salvo quanto aos seus efeitos financeiros, que retroagirão ao dia 03 de janeiro de 2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PLENÁRIO DA CÂMARA DE GUAÍUBA/CE, 03 DE FEVEREIRO DE 2022.


Flávio Frota Silva Guimarães
Presidente da Câmara Municipal de Guaiúba

ANEXO I
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CARGO	QUANT.	SIMBOLO	REMUNERAÇÃO R\$	
			Vencimento	Representação
Assessor Parlamentar	11	DAS-3	750,00	750,00
Assistente Parlamentar	11	DAS-2	606,00	606,00
Assessor de Plenário	02	DAS-4	606,00	606,00
Assessor de Segurança	01	DAS-4	606,00	606,00

PLENÁRIO DA CÂMARA DE GUAÍUBA/CE, 03 DE FEVEREIRO DE 2022.



Flávio Frota Silva Guimarães

Presidente da Câmara Municipal de Guaiúba